



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2906

Em 5 / 10 / 2026

Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 3036/2026/SG

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Ofício nº 2311/2026
Pedido de Informação nº 197/2026
De Autoria do Yuri Fófano

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1
3521039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039
668
Dados: 2026.10.02
16:13:34 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

**Memorando nº 248/2026/SS/Gabinete****Juiz de Fora, 23 de setembro de 2026.****De:** Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde**Para:** Margarida Salomão
Prefeita Municipal**Referência:** Pedido de Informação nº 197/2026/CMJF.**Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,**

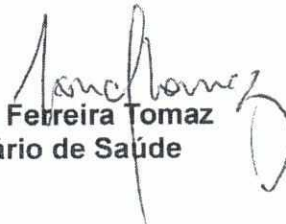
Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao Pedido de Informação nº 193/2026, de autoria do Nobre Vereador Yuri Fófano, cumpre-nos informar que, atualmente, não há fornecimento de Vitamina D e Vitamina B12 pela rede pública municipal. Quanto à possibilidade de inclusão desses produtos na Relação Municipal de Medicamentos e Insumos (REMUME), os dois itens encontram-se, no momento, em estudo pela Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT). A referida Comissão é composta por equipe multiprofissional e possui, entre suas atribuições, a avaliação, seleção e padronização de medicamentos, considerando critérios técnicos, científicos e de segurança, com vistas à promoção do uso racional de medicamentos. Nesse contexto, compete à CFT avaliar a inclusão, exclusão ou alteração de medicamentos na REMUME, subsidiando a definição dos itens a serem disponibilizados pela rede municipal.

No que diz respeito à articulação com os demais entes federativos para ampliação do acesso da população a esses produtos, inclusive por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, informa-se que, no momento, não há possibilidade de articulação para essa finalidade, uma vez que a Vitamina D e a Vitamina B12 não integram, atualmente, a relação de produtos disponibilizados pelo referido Programa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde